

Compareceram para a realização das provas, as candidatas inscritas Marina Ciccone Giacomini Belei, Ligia Maria Lima Andreatta Ferreira e Giovanna Speranza Zabeu. Em vista do resultado, a Comissão de Seleção considerou as candidatas Marina Ciccone Giacomini Belei e Giovanna Speranza Zabeu habilitadas e submete a indicação das candidatas na seguinte ordem de classificação: 1ª colocada Giovanna Speranza Zabeu; 2ª colocada Marina Ciccone Giacomini Belei ao Conselho Técnico Administrativo-CTA da Faculdade de Odontologia de Bauru. O CTA em sua reunião ordinária de 13.03.2024 HOMOLOGOU o relatório final do Processo Seletivo na 374ª reunião do CTA em 13.03.2024. Processo: 24.1.14.25.5.

## FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

PROGRAMA MONITORIA PARA ESTUDOS DIRIGIDOS - 1º SEMESTRE DE 2024

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
EDITAL INTERNO 03/2024

Abertura de inscrições para preenchimento de uma vaga de monitoria de estudos dirigidos em área de estudo vinculada aos cursos de graduação da Faculdade de Saúde Pública no PROGRAMA MONITORIA PARA ESTUDOS DIRIGIDOS.

### DO PROGRAMA

A FSP dispõe de 1 bolsa no valor de R\$ 914,66, que será paga em uma parcela, no início do mês de abril.

A monitoria será realizada no mês de abril.

O aluno monitor fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência informada pelo docente responsável, com intermédio da Secretaria do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP.

### DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO DE MONITORES

Poderão candidatar-se à vaga de monitoria alunos regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública.

Ter disponibilidade para o cumprimento das exigências estabelecidas.

Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção. A conta corrente deverá ser individual, devendo o bolsista ser o titular.

### DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas no período de 15 a 20 de março de 2024 exclusivamente online, através do formulário no link: <https://forms.gle/QHdZdaLpmVrxKNSA>

O estudante deverá anexar o Currículo Lattes (com a comprovação de vínculo ao programa de pós-graduação e diploma de graduação), bem como a Ficha do Aluno extraída do Sistema Janus.

Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail.

Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.

### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Serviço de Graduação encaminhará para o(s) docente(s), indicado(s) pela CG, as inscrições dos alunos. Os critérios de seleção são de responsabilidade do(s) respectivo(s) docente(s) indicado(s).

Os critérios para seleção do bolsista são, em ordem de prioridade, os seguintes:

1. - Formação graduada afim às disciplinas;
2. - Experiência prévia na área de estudo e no uso dos softwares e plataformas;
3. - Não ter bolsa atual do PAE.

O certificado só será emitido após entrega do relatório de participação devidamente preenchido e aprovado pelo docente indicado pela CG.

### DAS OBRIGAÇÕES E ORIENTAÇÕES AO ALUNO MONITOR:

A monitoria que será desenvolvida terá enfoque no conteúdo da disciplina Atividades Integradas III, que abrange os seguintes tópicos: indicadores de saúde, indicadores sociodemográficos, uso dos sistemas de informações em saúde, acesso às plataformas Datasus e CEINFO/SMS e uso do Excel.

O monitor terá como atribuição colaborar com o docente no desenvolvimento de atividades pertinentes ao uso do Excel e cálculo dos indicadores.

Serão atividades destinadas aos alunos de graduação em Nutrição e/ou Saúde Pública e oferecidas online pelo monitor, via Google Meet, em horários e dias a serem definidos, com carga horária de 16h mensais, incluindo 4h de monitoria exclusiva para esclarecimento de dúvidas.

### Conteúdo:

O Excel é um software de criação de planilhas eletrônicas. O programa permite criar tabelas, calcular e analisar dados, além de elaborar gráficos. Na Oficina Excel Básico será apresentada a ferramenta e suas principais funções. Depois da oficina, os alunos devem ser capazes de: criar planilhas, organizar dados, calcular indicadores e criar gráficos.

### Programa

1. - Criação de planilha eletrônica
2. - Formatação de células
3. - Fórmulas e funções
4. - Formatação condicional
5. - Classificação personalizada
6. - Filtros
7. - Criação de tabelas
8. - Criação de gráficos
9. - Tabela dinâmica
10. - Macros
11. - Dashboard

Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação.

### DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação dos resultados de seleção será publicada até dia 26/03/2024 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <http://www.fsp.usp.br/site/graduacao/mostrat/7348>

Cronograma

Inscrições - 15/03/2024 a 20/03/2024

Resultado final- lista de bolsistas selecionados - 26/03/2024

## FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

EDITAL CSCRH-FC Nº 04/2024

### CONVOCAÇÃO

A Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos (FZEA) da Universidade de São Paulo (USP) convoca a candidata BARBARA SILVA VIGNATO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos "Fernando Costa" (e-mail: [rhpirassununga@usp.br](mailto:rhpirassununga@usp.br)), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da presente publicação, munida de todos os documentos, para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/FZEA Nº 62/2023 e 13/2024, de Abertura de Processo Seletivo e de Resultado Final/Classificação e Homologação, respectivamente, para a função de Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratos com título de Doutor) ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratos com título de Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

COMUNICADO ICB.ATAC. 03/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR NÍVEL III (MS-3) POR TEMPO DETERMINADO DO DEPARTAMENTO DE FISIOLÓGIA E BIOFÍSICA

ACEITE DE INSCRIÇÕES E INDICAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas comunica que na 311ª sessão do Conselho Técnico Administrativo, realizado em 13 de março de 2024. A inscrição do candidato Marcos Brandão Contó, foi indeferida por não atender ao requisito da resolução USP no. 8362/2023 de 17 de janeiro de 2023, em seu

artigo 11, combinado com o ofício GR/374. Foram aceitas as inscrições dos candidatos: Paula Magalhães Gomes, Maycon Junior Ferreira, Paula Gabriele Fernandes Quaresma Bergonsi, Thais Tessari Zampieri, Mariana Charleaux de Ponte, Alberto Fernando Oliveira Justo, Daniela Dantas David, Anaysa Paola Bolin, Angela Carolina Guillen Caldas, Marcos Alexandre Nobre Lemos para atuar junto ao Departamento de Fisiologia e Biofísica, conforme Edital ICB.ATAC.02/2024, publicado no D.O.E. de 21 de fevereiro de 2024 – Página 221 e 222. Os candidatos acima submeter-se-ão à Comissão Julgadora composta pelos seguintes Professores Doutores Titulares: Profa. Dra. Eliana Hiromi Akamine, Profa. Dra. Luciana Biagini Lopes, Profa. Dra. Silvana Auxiliadora Bordin da Silva (Presidente).

Suplentes do ICB pela ordem: Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Moraes Abdulkader, Prof. Dr. Francemilson Goulart da Silva, Profa. Dra. Andrea Silva Torão.

Suplentes estranhos ao ICB pela ordem: Prof. Dr. Fábio Siviero, Prof. Dr. Jarlei Fiamoncini, Eduardo Rebelato, Profa. Dra. Carolina Demarchi Munhoz.

A Presidência da Comissão Julgadora de acordo com a deliberação do Conselho Técnico Administrativo, será exercida pela Professora Doutora Silvana Auxiliadora Bordin da Silva. Referente Processo no. 2024.1.25.42.4

Instituto de Ciências Biomédicas  
Edital ICB.ATAC. 07/2024

### CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 25 de março de 2024, às 08 horas, no Instituto de Ciências Biomédicas – Edifício I no Depto. de Fisiologia e Biofísica (Av. Prof. Lineu Prestes, 1524 – ICB I – Sala Profa. Margarida de Mello Aires– Andar Térreo), o Processo Seletivo para Contratação de um (1) docente por prazo determinado – RTP, junto ao Departamento de Fisiologia e Biofísica, conforme Edital ICB.ATAC.02/2024 de abertura de inscrições publicado no D.O.E. de 21/02/2024, para o qual estão inscritos os candidatos: Paula Magalhães Gomes, Maycon Junior Ferreira, Paula Gabriele Fernandes Quaresma Bergonsi, Thais Tessari Zampieri, Mariana Charleaux de Ponte, Alberto Fernando Oliveira Justo, Daniela Dantas David, Anaysa Paola Bolin, Angela Carolina Guillen Caldas, Marcos Alexandre Nobre Lemos.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros titulares: Profa. Dra. Eliana Hiromi Akamine, ( Depto. Farmacologia – ICB/USP), Profa. Dra. Luciana Biagini Lopes (Depto. de Farmacologia – ICB/USP), Profa. Dra. Silvana Auxiliadora Bordin da Silva (Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP) – Presidente.

Membros suplentes: Prof. Dr. Fernando Rodrigues de Moraes Abdulkader (Depto. de Fisiologia e Biofísica – ICB/USP), Prof. Dr. Fábio Siviero (Depto. de Biologia Celular e do Desenvolvimento), pelo presente edital, convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada. Referente processo no. 2024.1.25.42.4

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO  
Edital ATAC/ICMC/USP nº 032/2024  
Edital de designação da Comissão e Aceitação de inscrição A Vice-Diretora, no exercício da Diretoria do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, aprovou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), em 13.03.2024, a inscrição dos(as) candidatos(as) Natália Munari Pagan, Marina Lima Moraes, Karina Munari Pagan, Elizângela Camilo, Fabiano Rodrigues Coelho (portadores(as) do título de Doutor) ao processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor) ou nível II (Mestre), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 010/2024.

Na mesma data, foi aprovada a seguinte Comissão de Seleção para o referido processo seletivo:

Titulares:

Prof. Titular Márcio Eduardo Delamaro – SSC-ICMC-USP – como Presidente

Profa. Associada Katiane Silva Conceição – SME-ICMC-USP

Prof. Associado Eugênio Tommaso Massa – SMA-ICMC-USP

Suplentes:

Prof. Dr. Thomas Kauê Dal'Maso Peron – SME-ICMC-USP

Prof. Associado João Luis Garcia Rosa – SCC-ICMC-USP

Prof. Associado Paulo Leandro Dattori da Silva – SMA-ICMC-USP

Edital ATAC/ICMC/USP nº 033/2024

Edital de convocação para as provas

Terá início no dia 02 de abril de 2024, às 08h, na sala 3-168 do ICMC-USP, a primeira etapa de avaliações do processo seletivo para contratação de dois docentes como professor contratado nível III (Doutor), para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística deste Instituto, conforme Edital de Abertura ATAC/ICMC/USP nº 010/2024, para o qual tiveram inscrição deferida os(as) candidatos(as): Natália Munari Pagan, Marina Lima Moraes, Karina Munari Pagan, Elizângela Camilo e Fabiano Rodrigues Coelho.

Ficam, pelo presente edital, convocados(as) os(as) membros titulares da Comissão de Seleção (designada pelo Edital ATAC/ICMC/USP nº 032/2024), e os candidatos portadores do título de doutor acima mencionados, a comparecerem presencialmente ao balcão de atendimento da Assistência Acadêmica do ICMC-USP (sala 3003B), com 15 (quinze) minutos de antecedência do início do processo seletivo.

INSTITUTO DE FÍSICA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL IF-13/2024

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo (CTA), estarão abertas por 10 dias no período das 00h01min do dia 18/03/2024, às 23h59min (horário de Brasília) do dia 27/03/2024 (horário de Brasília), as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 2.558,66, referência: mês de maio de 2023, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Física Aplicada, na Área de Ensino de Física, nos termos da Resolução nº 8.362/23 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA do Instituto de Física após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I. Documento de identidade oficial;

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo espe-

cífico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.5. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.6. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2.7. No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 7 deste Edital.

2.8. Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

2.9. A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.

2.10. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.11. Para confirmação da autodeclaração do candidato indígena será exigido, no ato da inscrição, o Registro Administrativo de Nascimento do Índio - Rani próprio ou, na ausência deste, o Registro Administrativo de Nascimento de Índio - Rani de um de seus genitores.

2.12. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do candidato como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostusp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar as disciplinas a serem atribuídas pela Comissão de Graduação.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 3)

II. Prova Didática (peso 3)

5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

5.2.7. Se a exposição do candidato se encerrar após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

5.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

7. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados os habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

7.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

7.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

NFCPPI = (1 + PD) \* NSCPPI

Onde:

• NFCPPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término

do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

7.3. Os cálculos a que se referem os subitens 7.1 e 7.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

7.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

7.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

7.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

Física I - 4310145 – Cinemática vetorial. As leis de Newton. o referencial inercial, a definição de massa, a quantidade de movimento. Aplicações: balanços, roldanas, plano inclinado, tração, força de atrito estático e dinâmico, força centrípeta. Trabalho. Energia Cinética e Potencial: potência, forças variáveis, aplicações em uma mola. Conservação e energia. Forças Dissipativas. Colisões, impulso e conservação da quantidade de movimento. Cinemática de rotação, dinâmica de rotação, torque, momento angular e conservação do momento angular;

Elementos e Estratégia para o Ensino de Física e Ciências - 4300356 – Construção histórica e individual do conhecimento Físico e científico mais geral. I) Natureza do conhecimento Físico e científico: o papel da Física e da ciência na sociedade; os contextos histórico-sociais de seus desenvolvimentos. A estrutura do conhecimento físico e científico; o significado das teorias, leis e modelos; o papel do formalismo matemático na física. A relação entre ciência, cultura e tecnologia. II) O papel da educação científica e os objetivos da física na Educação Básica. Diretrizes e propostas curriculares para o Ensino de Física e de Ciências. III) A construção do conhecimento científico no processo de aprendizagem. Concepções alternativas, mudança conceitual e perfil conceitual. IV) Propostas de melhoria do Ensino de Física e Ciências, na perspectiva da pesquisa e das implicações no ambiente escolar: a inserção da história e da filosofia no desenvolvimento do conteúdo, a utilização de atividades experimentais e/ou lúdicas em sala de aula, o papel do livro didático, a resolução de problemas, a divulgação científica, a contextualização, o cotidiano e o emprego de novas tecnologias no Ensino de Física e Ciências.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional do Instituto de Física e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do Instituto de Física, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, através do endereço eletrônico [ataac@f.usp.br](mailto:ataac@f.usp.br). São Paulo, 14 de março de 2024

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA